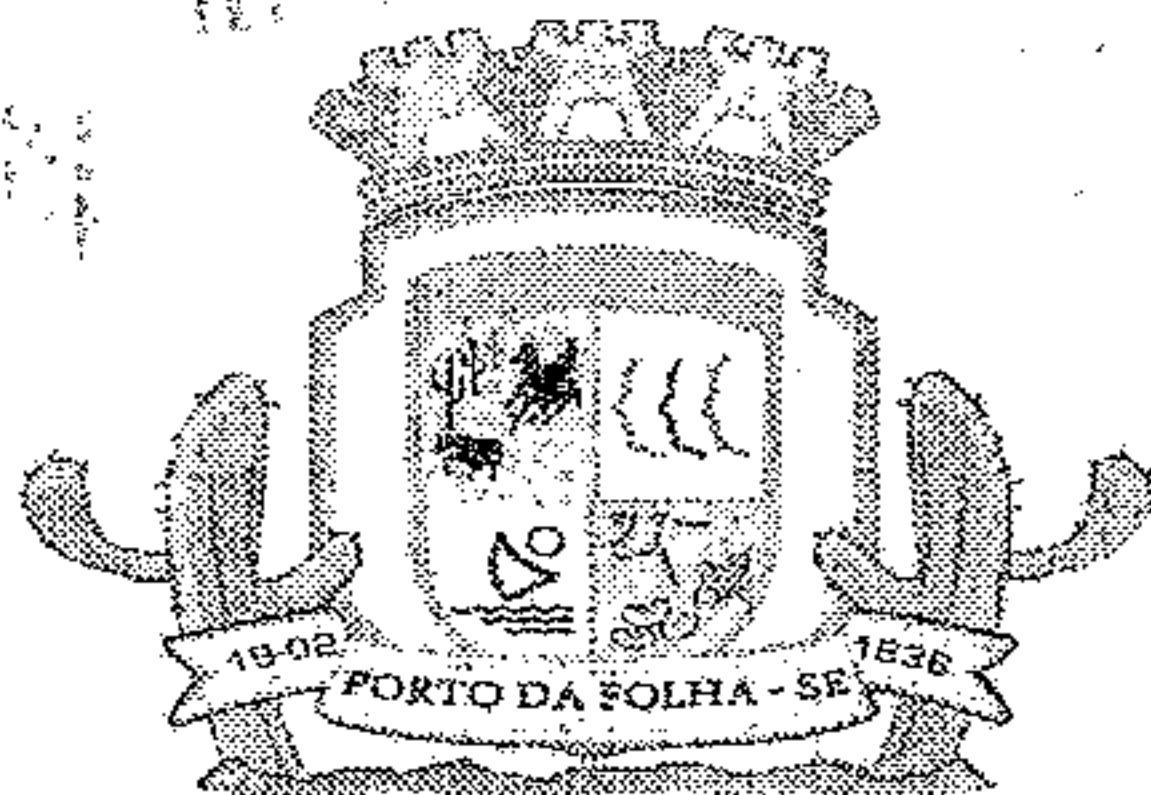




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 01 - 2026

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 01/2026 FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, Centro, CEP 49.800-000, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.131.982/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. EVERTON LIMA GOIS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 102.XXX SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 653.XXX.925-XX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NELI FEITOSA LTDA - EPP**, localizada à Rua: Projetada SN, Bairro: Lagoa Salgada, na cidade de Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Vinícius Montalvão Froes, portador do CPF sob nº 026.XXX.145-XX e RG sob nº 3.XXX.561-X SSP/SE, residente e domiciliado a Avenida: Deputado Silvio Teixeira nº 1.333, Bairro: Jardins na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025, é em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta – Preço do Contrato nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 104, I c/c 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos custos de aquisição dos combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), devidamente comprovada pela contratada.

Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. REMANESCENTE	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REAJUSTE	DIFERENÇA DO VALOR	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	GASOLINA COMUM COLORAÇÃO AMARELA ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.	Litros	122.563	R\$ 6,57	R\$ 7,39	R\$ 0,82	R\$ 100.501,66
02	ÓLEO DIESEL – S 10, DE ASPECTO LÍMPIDO A TEMPERATURA AMBIENTE E LIVRE DE ACIDEZ MINERAL E DE MATERIAIS ESTRANHAS E SÓLIDAS, APLICADO	Litros	199.300	R\$ 6,08	R\$ 7,64	R\$ 1,56	R\$ 310.908,00

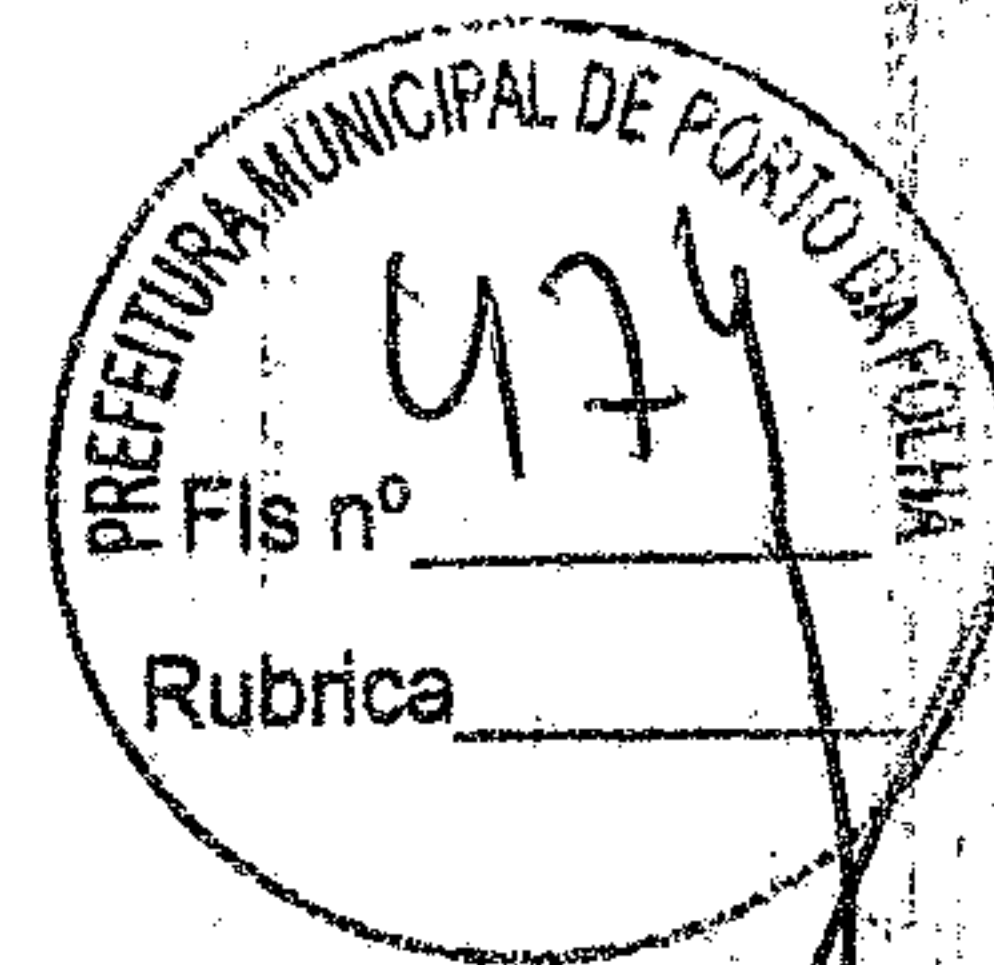
Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº. 851 – Centro – CEP: 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00

Vinícius Montalvão Froes

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



COMO COMBUSTIVEL PARA MOTORES.							
VALOR TOTAL							R\$ 411.409,66

O valor unitário da gasolina passa de **R\$ 6,57** para **R\$ 7,39**, representando um acréscimo de **R\$ 0,82** por litro.

O valor unitário do diesel S-10 passa de **R\$ 6,08** para **R\$ 7,64**, representando um acréscimo de **R\$ 1,56** por litro.

O valor total do acréscimo decorrente do presente reequilíbrio é de **R\$ 411.409,66** (**Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos**).

O valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 2.916.909,66** (**Dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos**).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

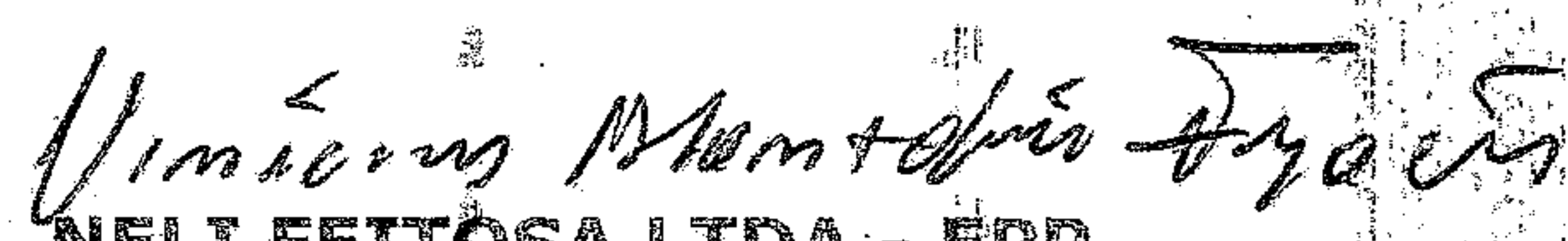
2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

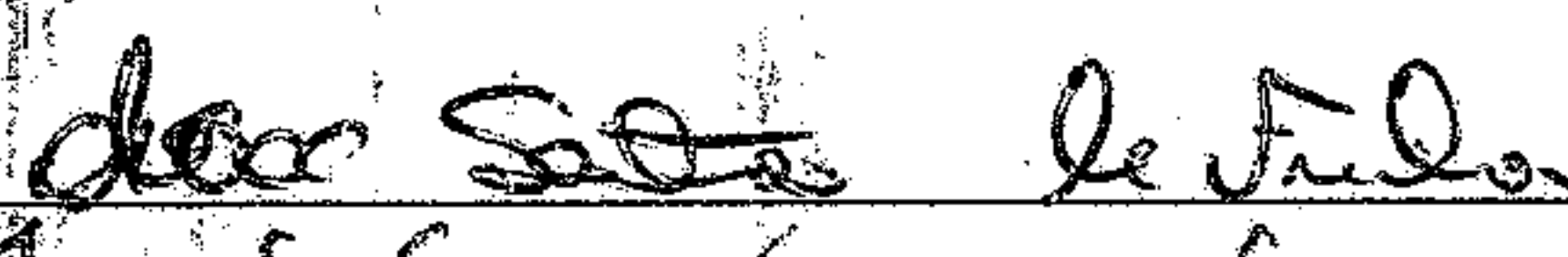
3.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela publicação deste Termo Aditivo no prazo legal, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Porto da Folha/SE, 27 de março de 2026.

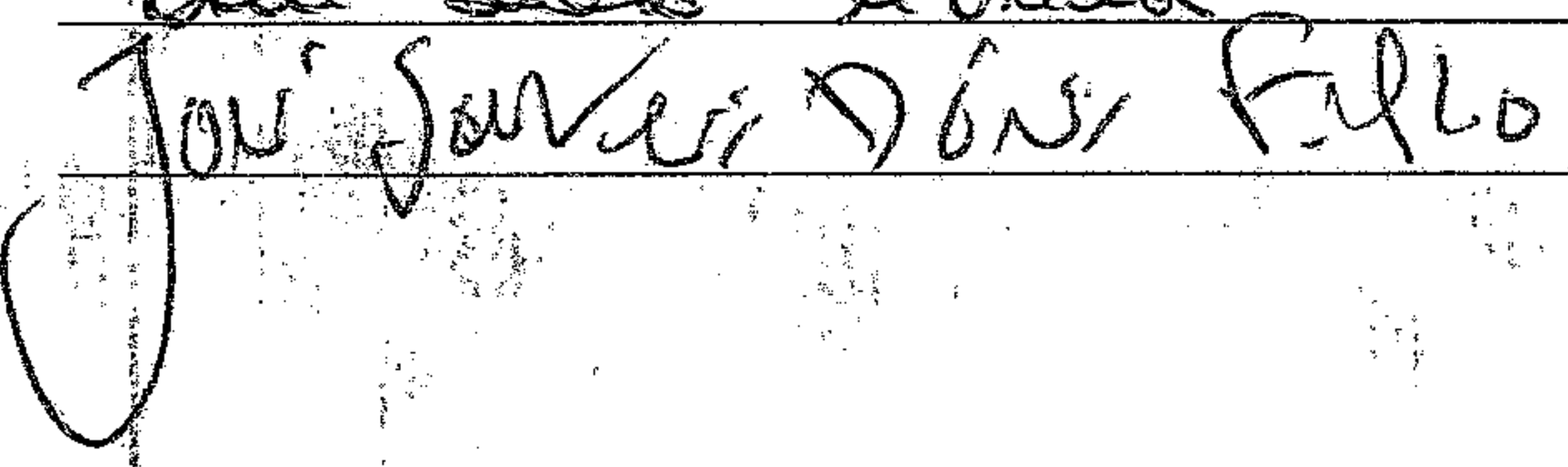

EVERTON LIMA GOIS
Prefeito Municipal


NELI FEITOSA LTDA - EPP
contratado

TESTEMUNHAS:


João Siqueira

CPF: 015.559.949-2A


João Siqueira Filho

CPF: 710.74.555-91